



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 104/2026

Declara de utilidade pública a entidade Inzo Mona Mujinda Associação Cultural e Religiosa, no Município de Divinópolis/MG.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a entidade **ASSOCIACAO CULTURAL E RELIGIOSA INZO MONA MUJINDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.784.929/0001-76, com sede na Rua JUAREZ BARROS DE AGUIAR, nº 261 Bairro Santa Lúcia, neste Município de Divinópolis/MG.

Art. 2º. A entidade referida no artigo anterior tem por finalidade o desenvolvimento de atividades religiosas, culturais, sociais e comunitárias, voltadas à promoção da liberdade religiosa, da igualdade racial, da valorização das tradições de matriz africana e do fortalecimento da convivência comunitária.

Art. 3º. Fica a Associação declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada remeter à Câmara Municipal de Divinópolis anualmente até o dia 30 junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, que responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de maio de 2026

Vereador Vitor Costa

Partido dos Trabalhadores – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA INZO MONA MUJINDA**, terreiro de candomblé sediado no Município de Divinópolis/MG, em reconhecimento à sua relevante atuação religiosa, cultural, social e comunitária.

As religiões de matriz africana constituem importante patrimônio histórico e cultural do povo brasileiro, sendo protegidas pela Constituição Federal, especialmente pelos princípios da liberdade religiosa, da dignidade da pessoa humana, da igualdade e do combate à discriminação.

Além de seu papel religioso, a entidade desenvolve ações de acolhimento, fortalecimento comunitário, preservação cultural, promoção da igualdade racial e combate à intolerância religiosa, contribuindo significativamente para a vida social do Município.

A declaração de utilidade pública representa o reconhecimento institucional da relevância social desempenhada pela entidade, permitindo maior fortalecimento de suas atividades e ampliando as possibilidades de celebração de parcerias e participação em políticas públicas.

Importante destacar que o presente projeto observa os princípios constitucionais da laicidade do Estado e da liberdade religiosa, não implicando favorecimento religioso, mas sim o reconhecimento do relevante interesse público das atividades desenvolvidas pela entidade.

Diante da relevância social, cultural e comunitária da instituição, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição.

Divinópolis/MG, 13 de maio de 2026.

Vereador Vitor Costa

Partido dos Trabalhadores – PT

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

9LK**X4R****X4P****8K1**